



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

 29-06 a 03-07-2026

 Blumenau



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000099-05.2026.2.00.0512



29 de junho a 03 de julho
de 2026



Blumenau

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Karin Corrêa de Negreiros Becker e pelo Exmo. Juiz Substituto Osmar Theisen.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados	39
4.4.1.	Antecipadamente.....	39
4.4.2.	No dia da correição	45
5.	DETERMINAÇÕES	46
5.1.	Determinação reiterada.....	46
5.2.	Determinações específicas.....	46
5.3.	Determinações permanentes	47
6.	RECOMENDAÇÕES	49
6.1.	Recomendações específicas.....	49
6.2.	Recomendações permanentes.....	49
7.	REUNIÕES	51
7.1.	Reunião com advogados(as)	51
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	55
7.3.	Reunião de alinhamento entre 3ª vara do trabalho e Caex.....	56
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	57
7.5.	Reunião sobre inteligência artificial	59
7.6.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	59
7.7.	Reunião de encerramento com servidores(as)	61
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	64
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	64
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	65
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	65
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	66
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	67
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	67
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
9.1.	Prazo para resposta	69
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	69
9.3.	Solicitações.....	69
9.4.	Encerramento	69

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



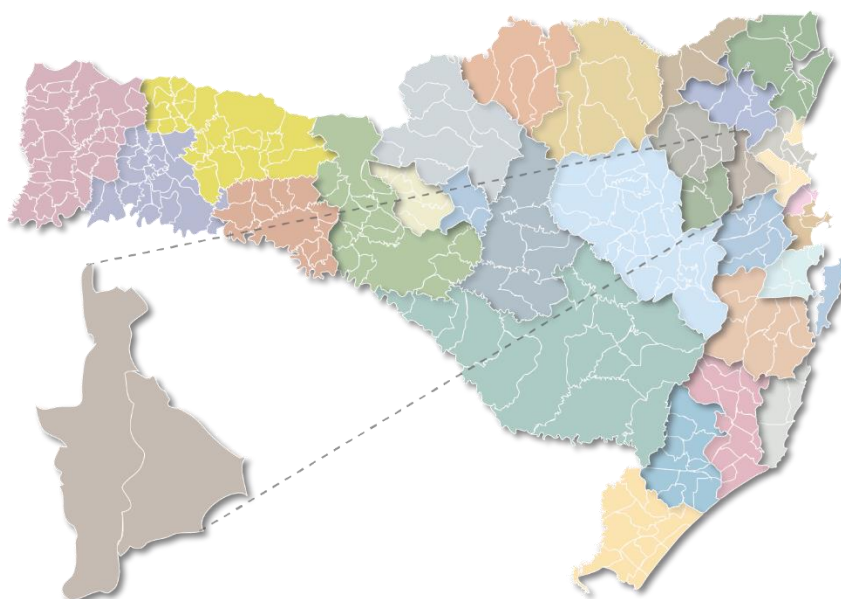
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 26-04-1993



Competência territorial: Blumenau e o Município de Gaspar.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karin Corrêa de Negreiros Becker	17-01-2023	Sim

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. * Obs: Alerta-se para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar a(o) Juíza(iz) Titular e a(o) Juíza(iz) Substituta(o) a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Osmar Theisen	07-01-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Karin Corrêa de Negreiros Becker realizou **79 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Osmar Theisen, lotada na unidade, realizou **62 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular não comparece devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial e o Exmo. Juiz Substituto comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Substituto e a Exma. Juíza Titular está dispensada de informar devido à autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Karin Corrêa de Negreiros Becker, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 30-06-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Anne Carolinne Batista	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	23-01-2023
Carlos Eduardo Cavalieri Brandao	TJ	Assistente FC-04	07-01-2020
Daniel Tomaselli	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	04-08-2008
Eduardo Meinel Boehme	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	12-12-2024
Francianne Guimarães Prade Padilha	TJ	Assistente de Juiz FC-05	09-11-2009
João Paulo Rabelo Martins	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	17-01-2023
Julio Stefanechen	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	16-07-2024
Lissia Rodrigues de Lima	TJ	Assistente FC-02	13-01-2017
Patricia Wehmuth	TJ	Assistente FC-02	18-11-1998
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as)):			9
Lotação paradigma: cinco servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de dois servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.
Jovem aprendiz: Pletra Von Czekus de Oliveira.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há dois servidores(as) e dois assessores(as) em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda à quinta-feira, sempre no período vespertino”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Karin Corrêa de Negreiros Becker	Segundas e terças-feiras	Sem divisão específica	4 instruções, até 2 conciliações
Osmar Theisen	Quartas e quintas-feiras		

No dia 16-06-2026, havia 36 audiências designadas: 6 conciliações em conhecimento, 3 conciliações em execução e 27 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

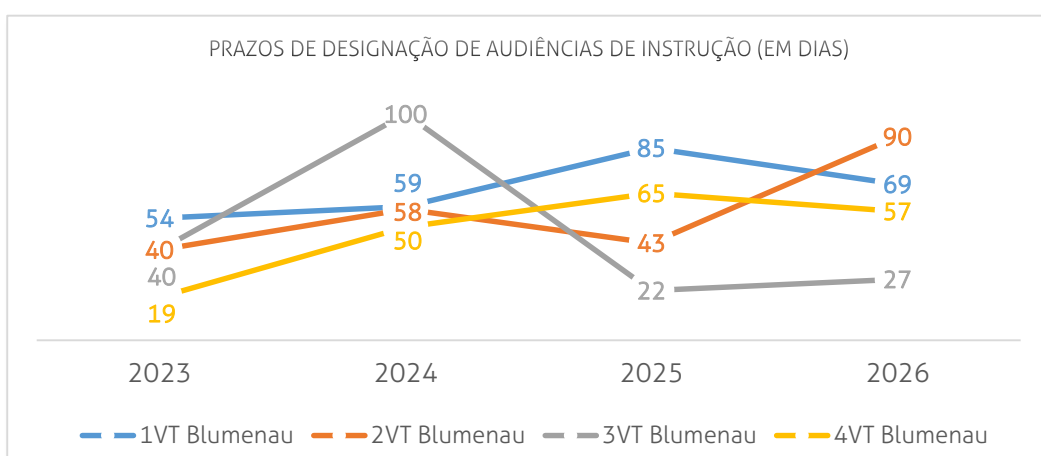
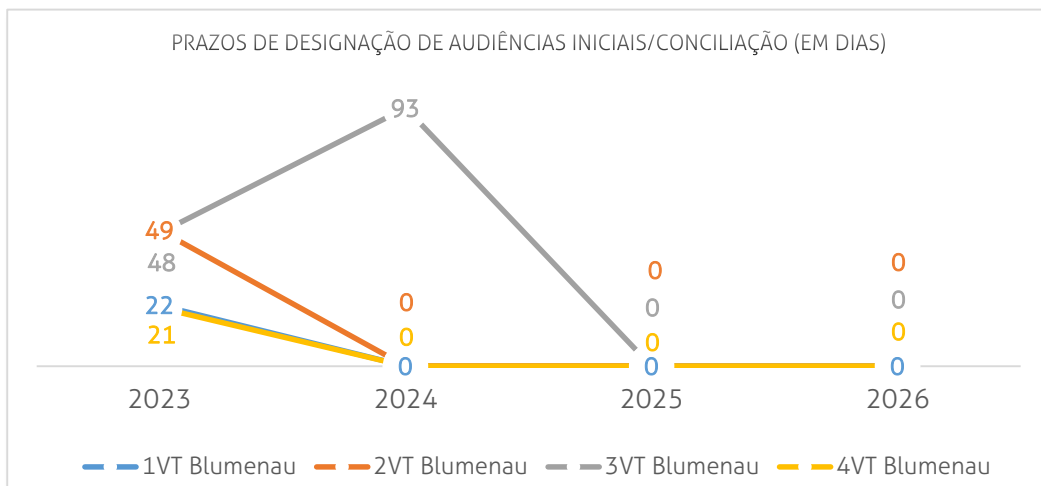
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 90 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	25-08-2026	69	-	-
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	15-09-2026	90	-	-
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	14-07-2026	27	-	-
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	13-08-2026	57	-	-

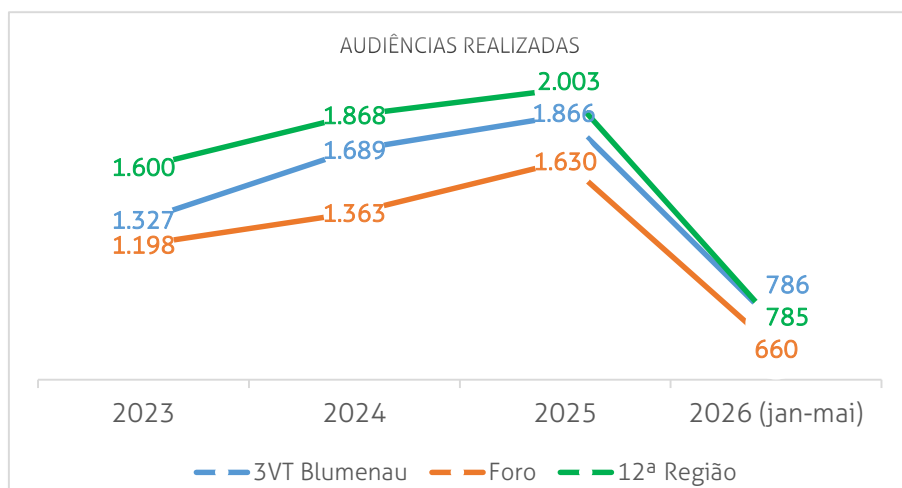
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-06-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

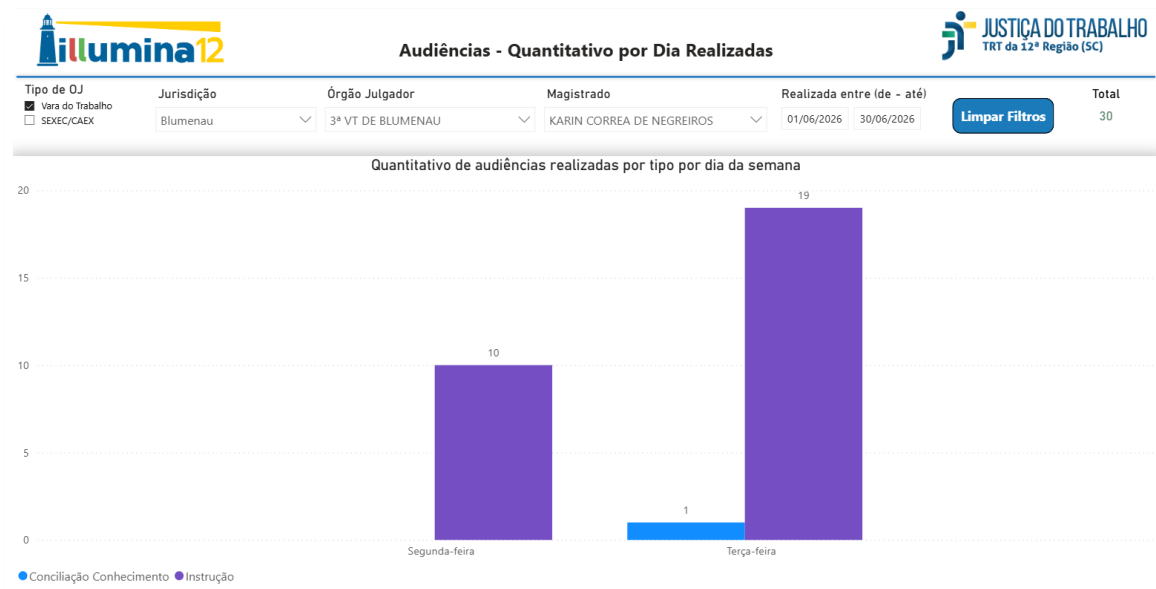
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




786 audiências realizadas neste ano.

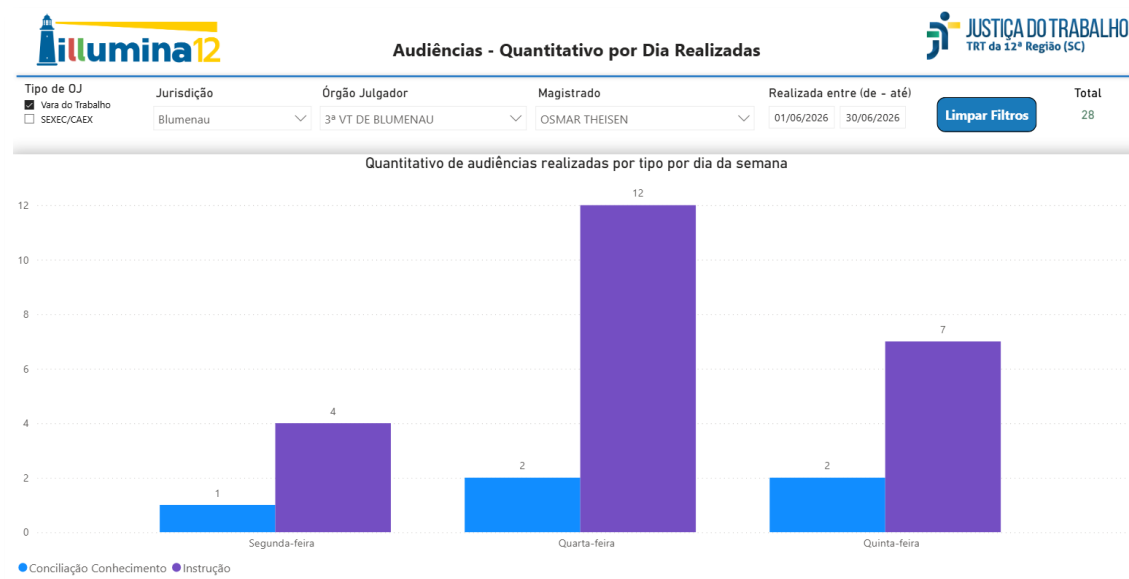
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Ilumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Karin Corrêa de Negreiros Becker, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 29 instruções e 1 conciliação em conhecimento, na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Osmar Theisen, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 23 instruções e 5 conciliações em conhecimento, na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

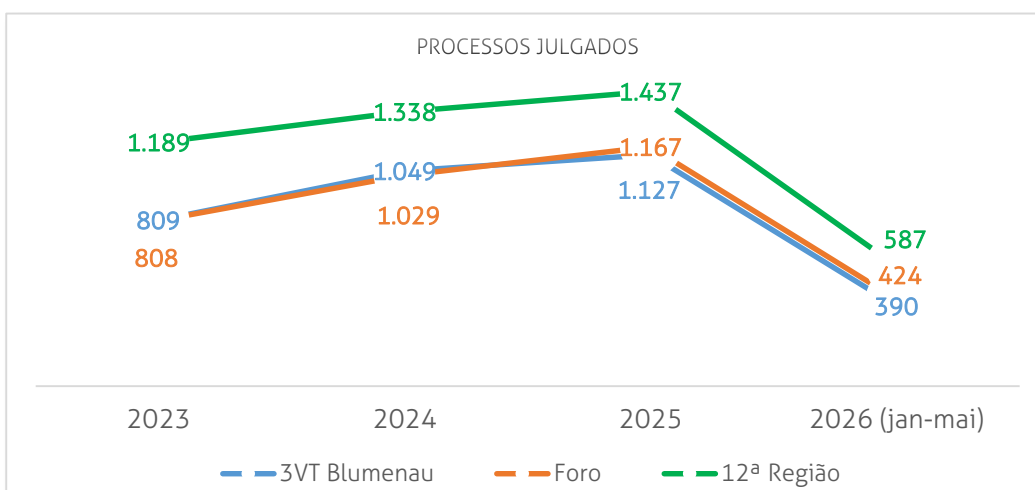
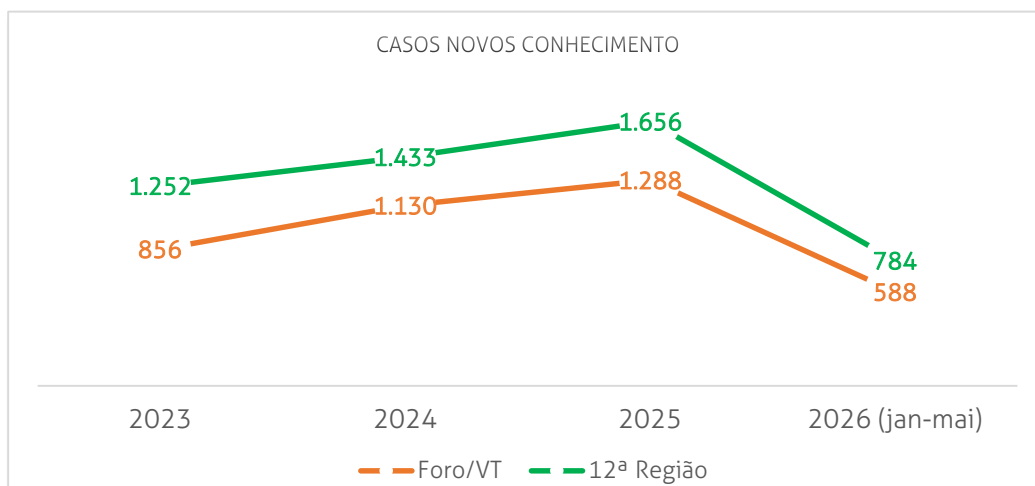
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

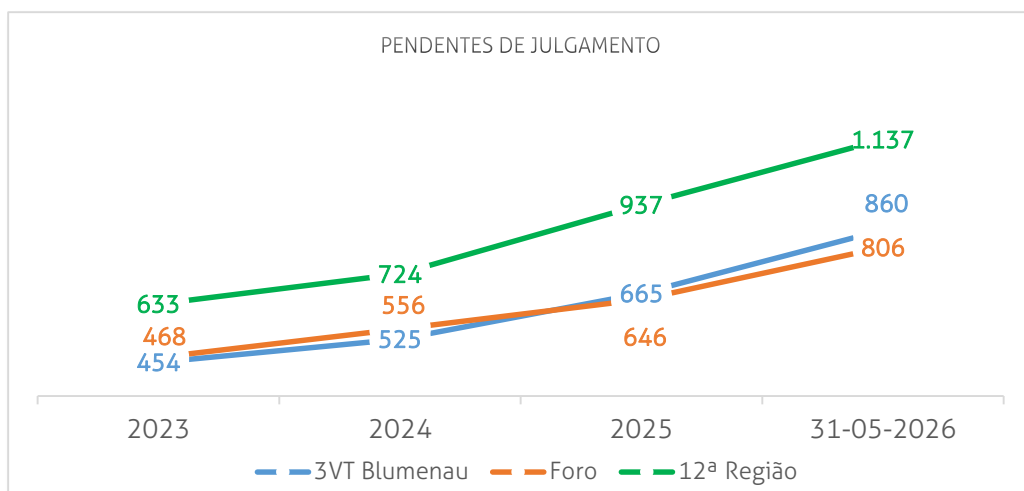


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





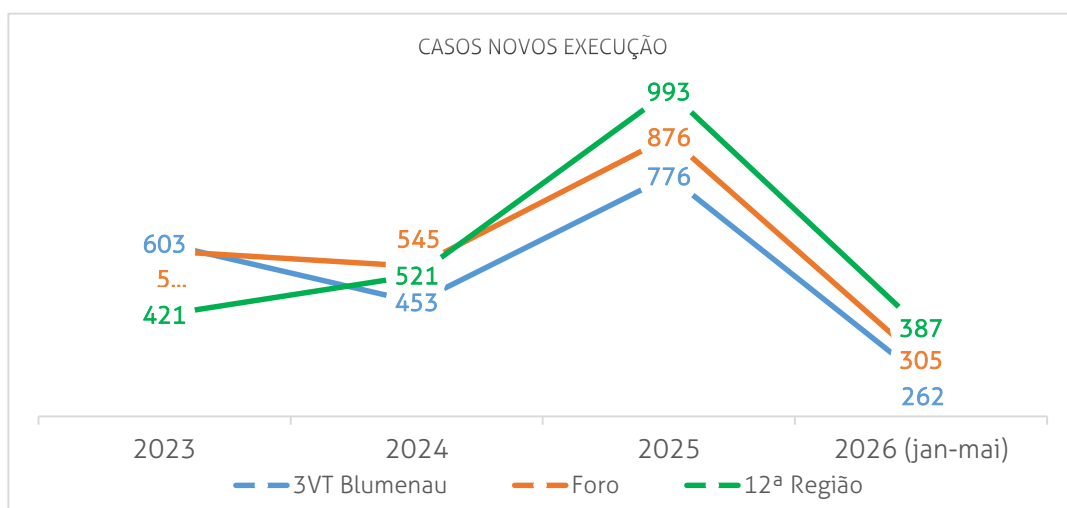
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

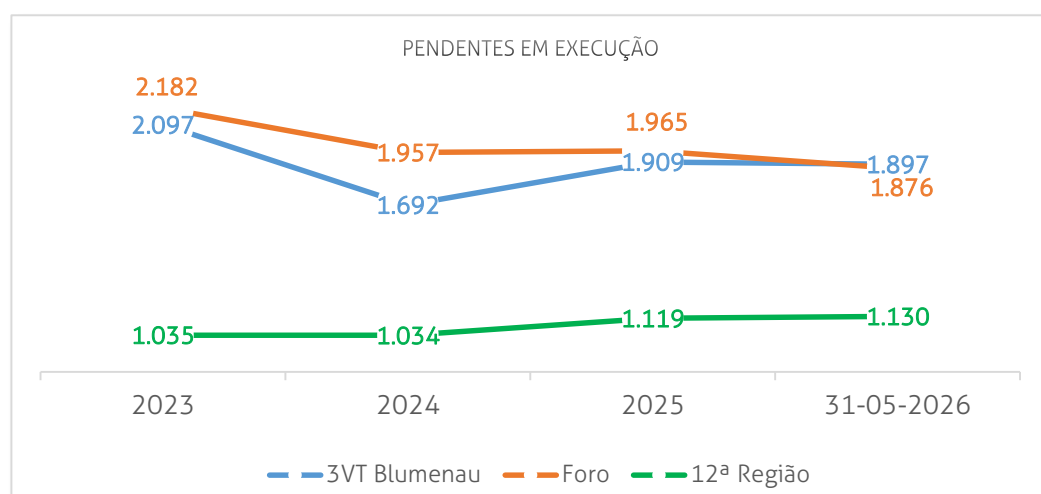
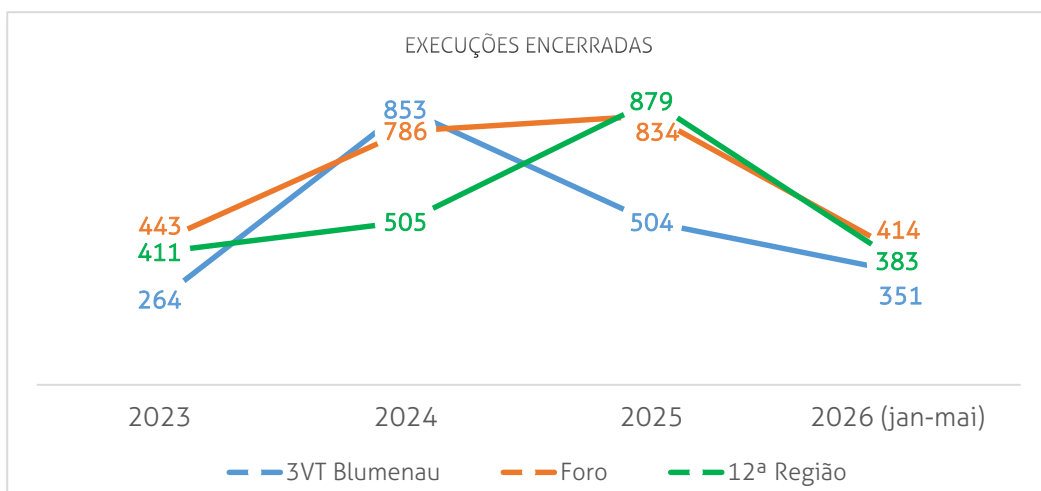
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-05-2026 está inferior à média da 12ª Região e superior à do foro.



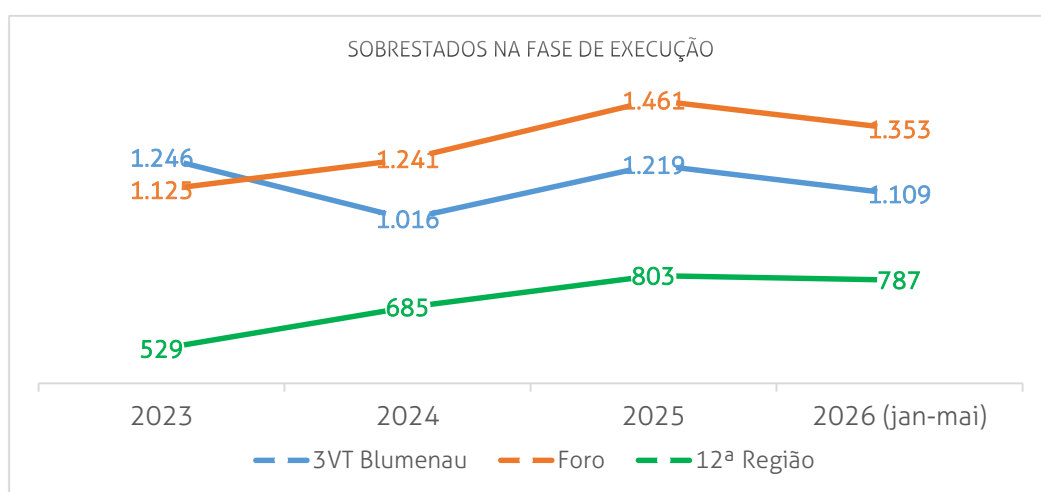
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



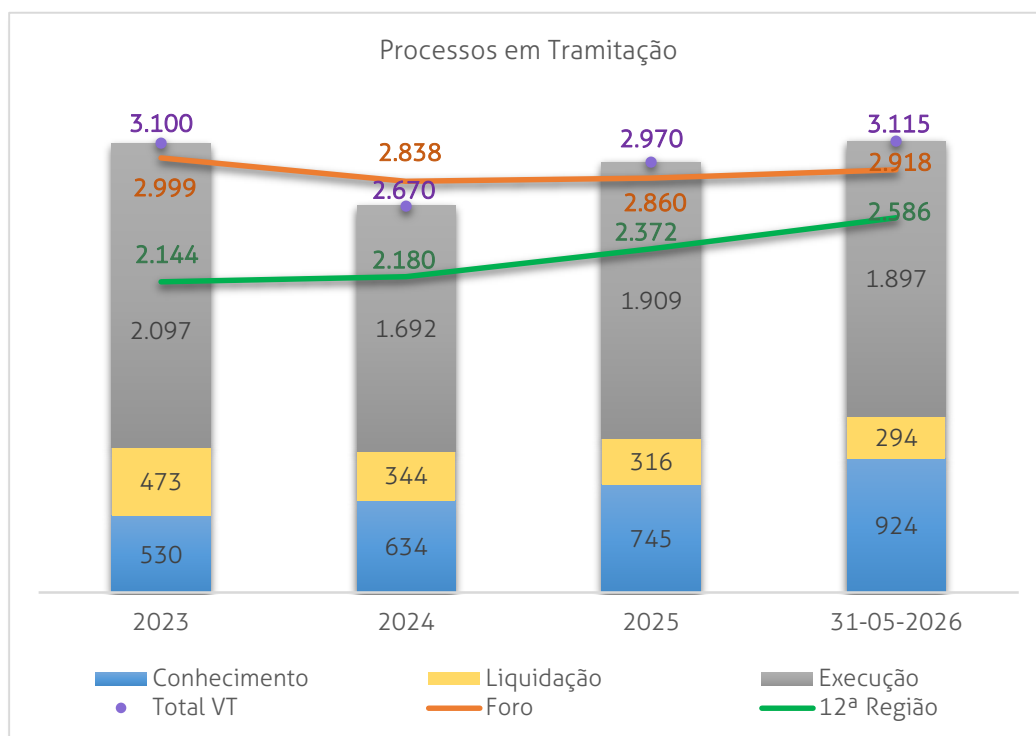
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 31-05-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

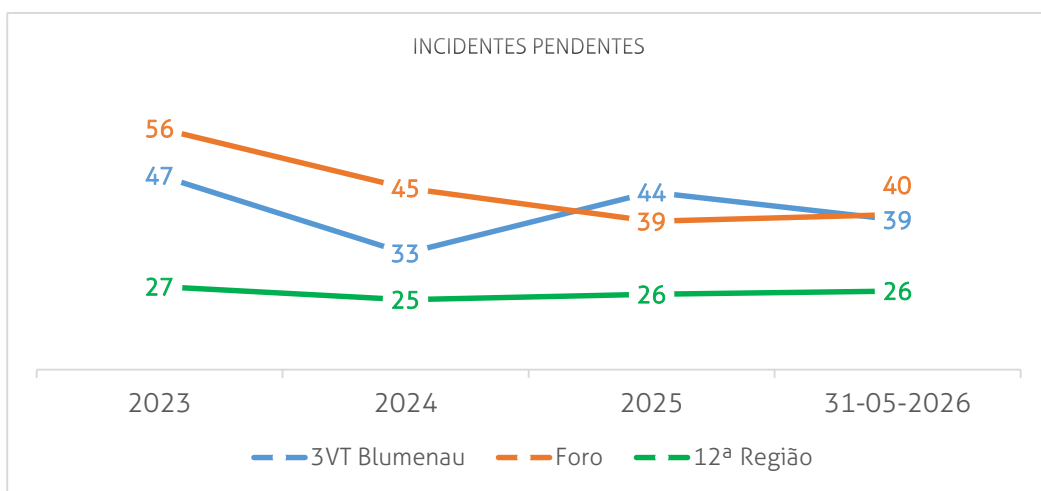
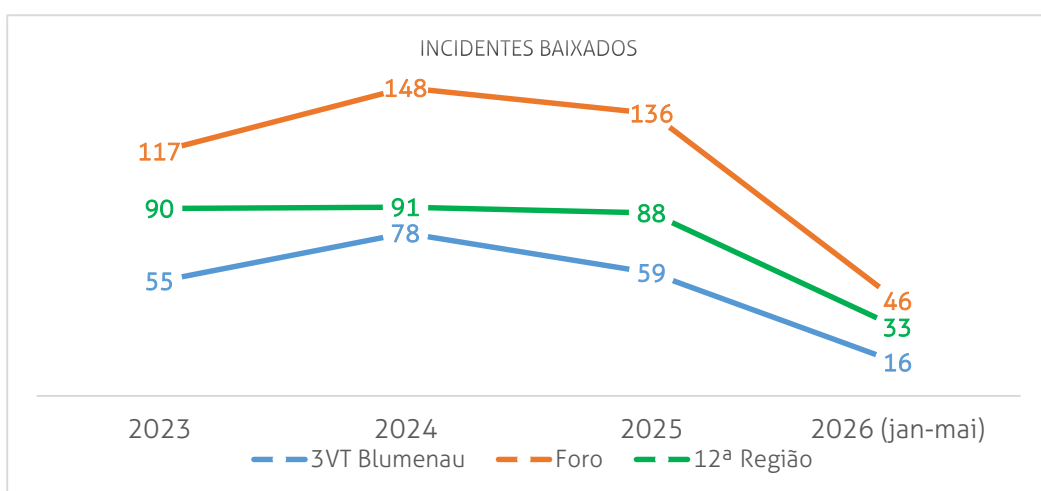
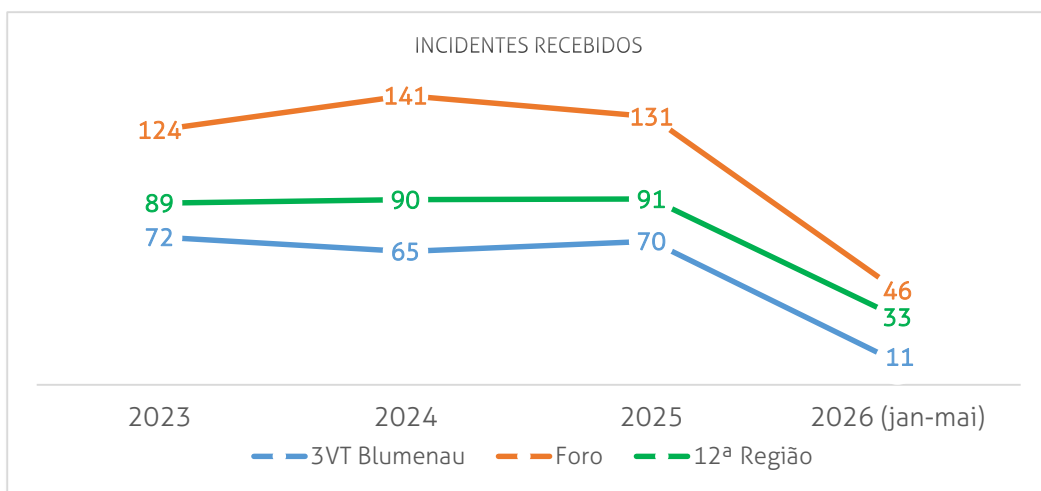


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-05-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

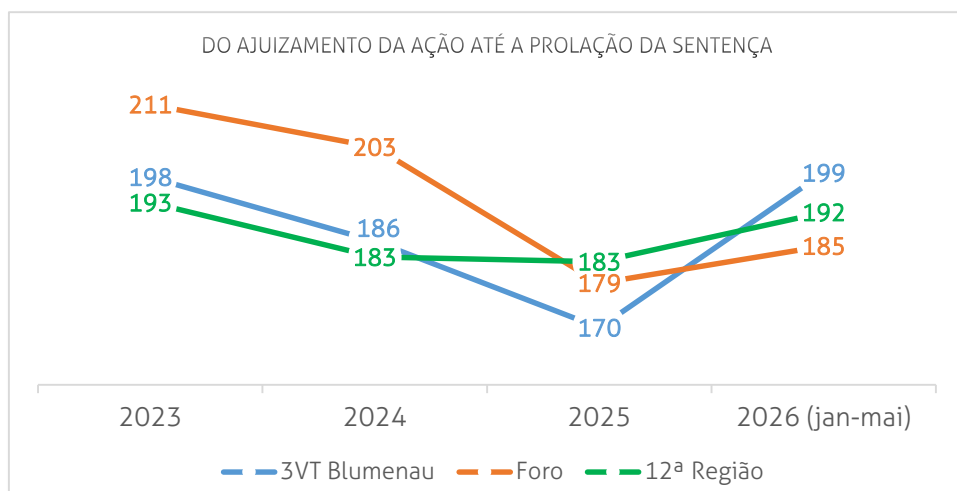


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

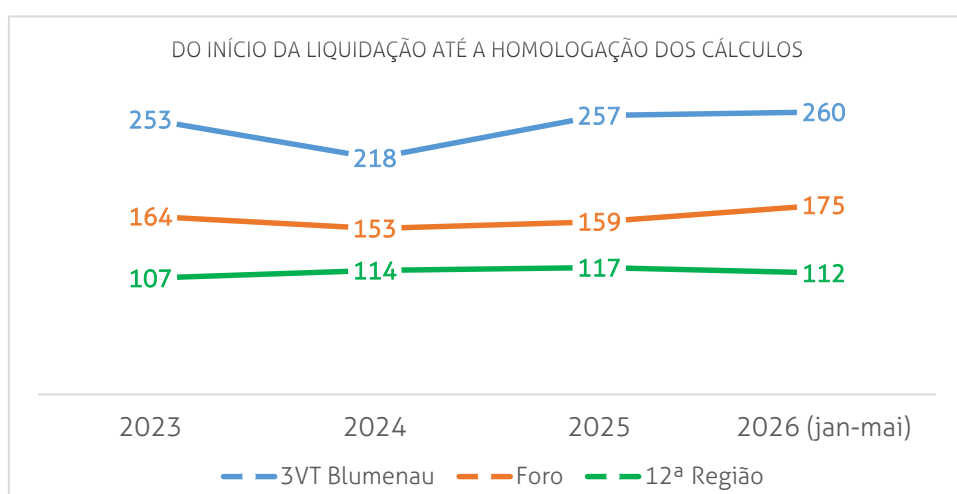


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

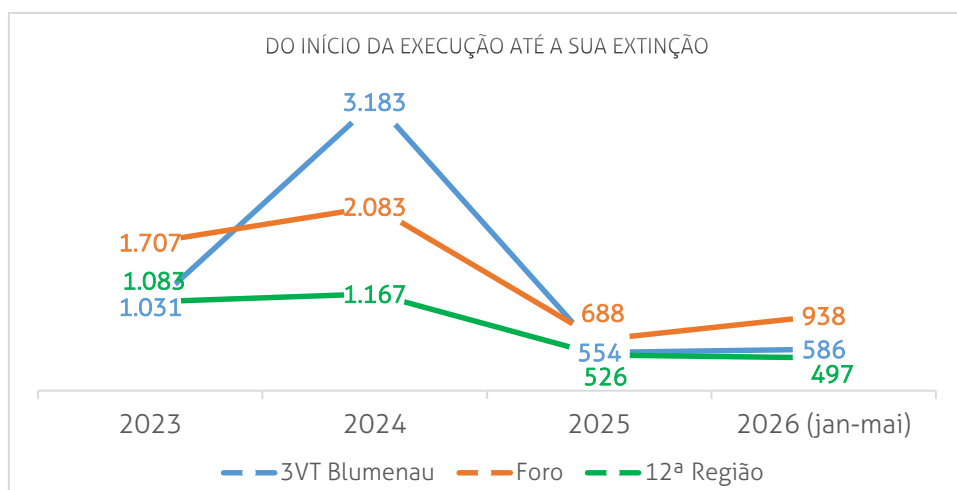
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



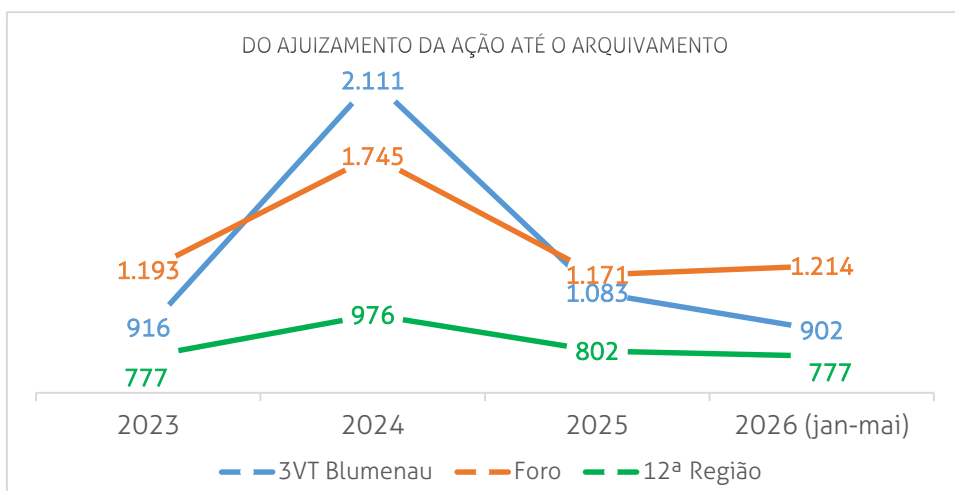
199 dias até a sentença



260 dias para liquidar



586 dias para executar



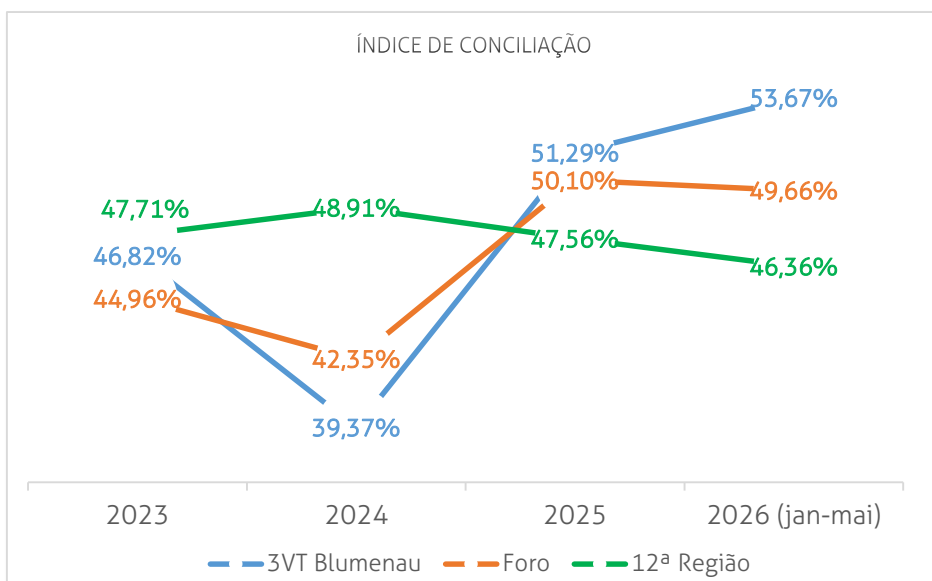
902 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-05-2026, todos os prazos estão acima da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade necessita envidar esforços para melhorar a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



53,67% dos processos conciliados

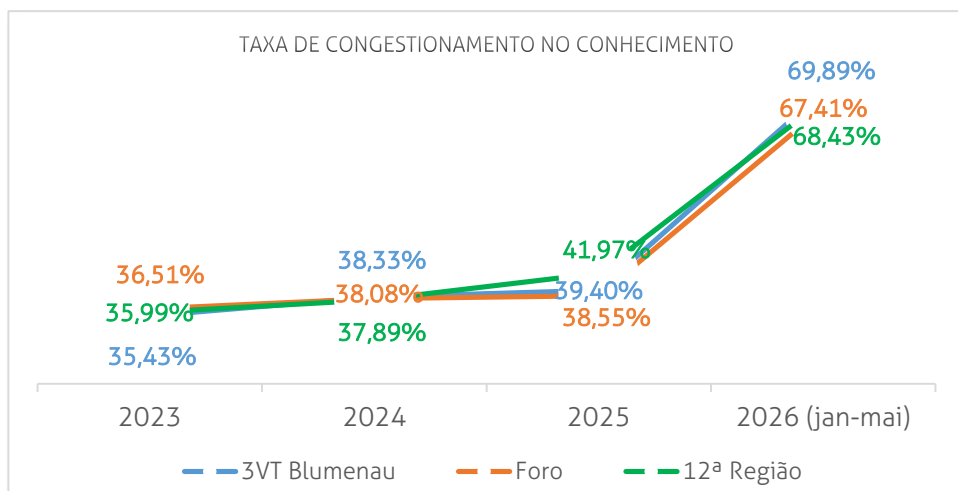
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



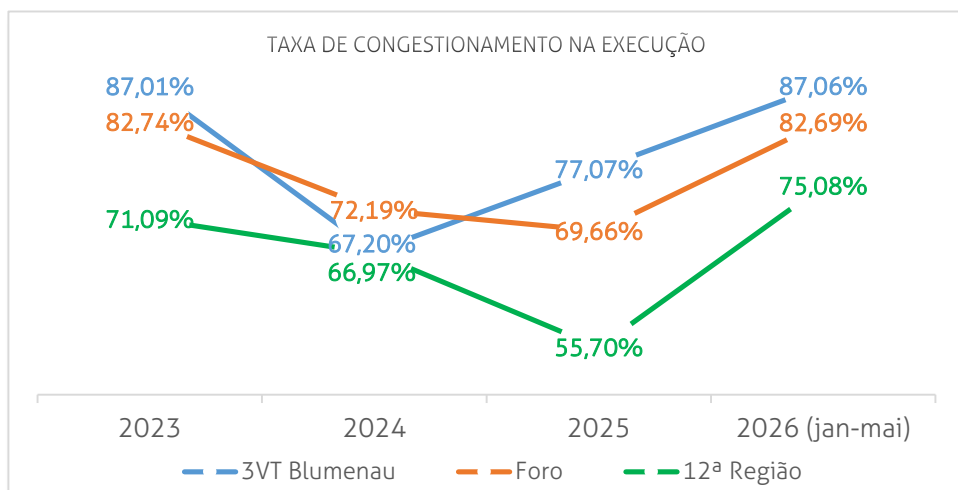
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

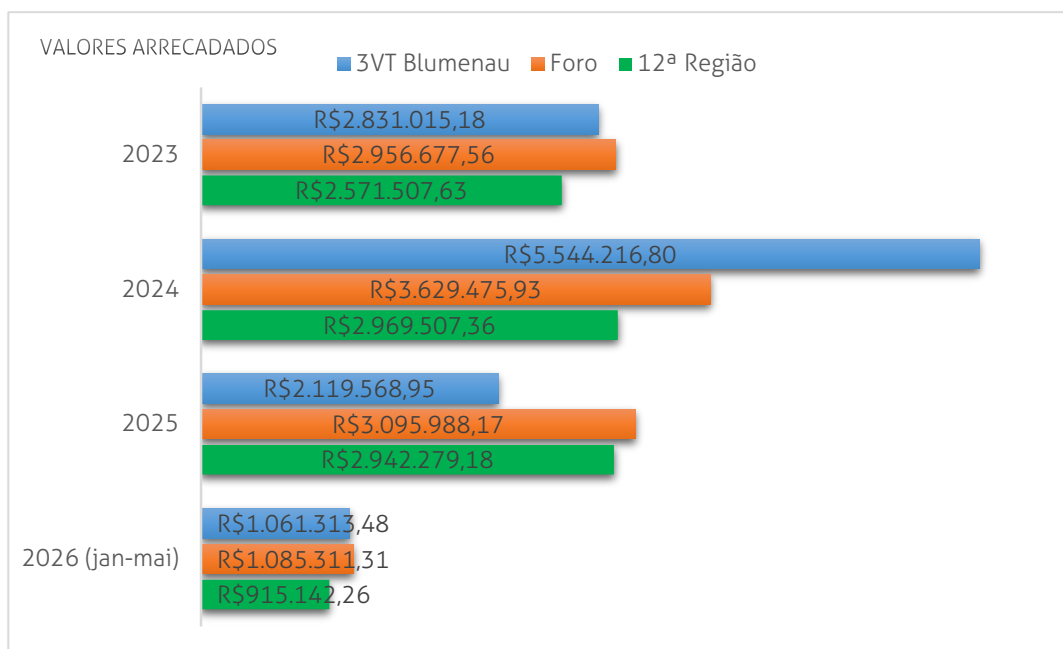


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



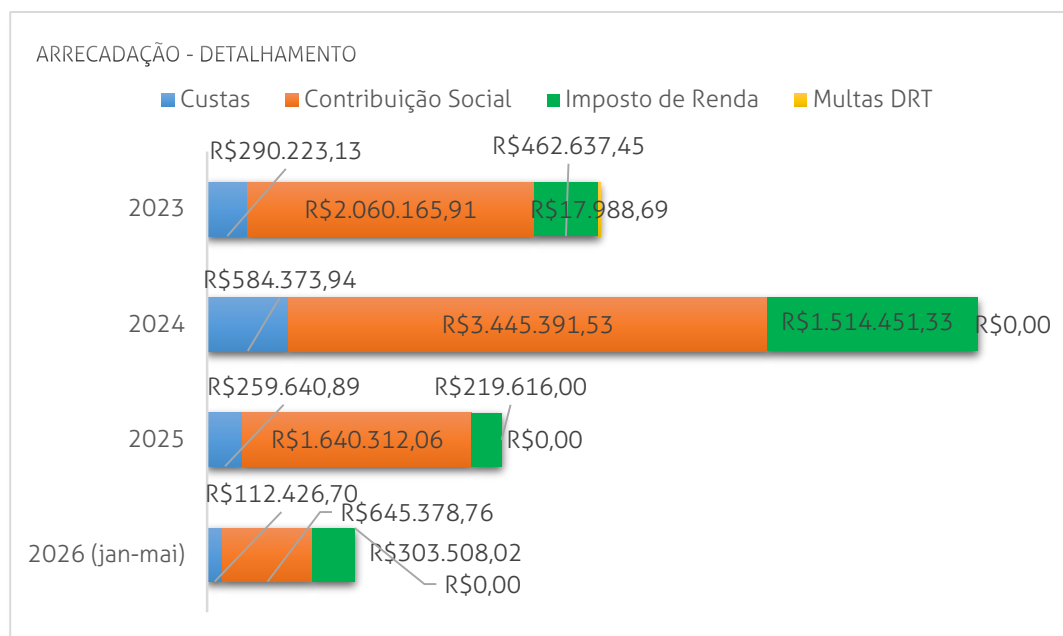
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



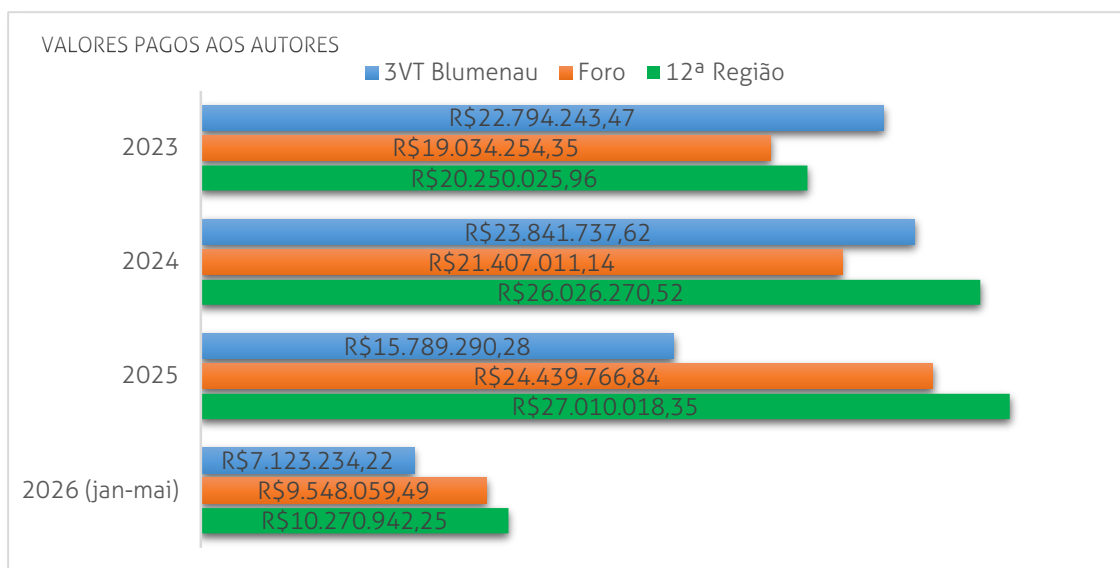
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.061.313,48

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.123.234,22

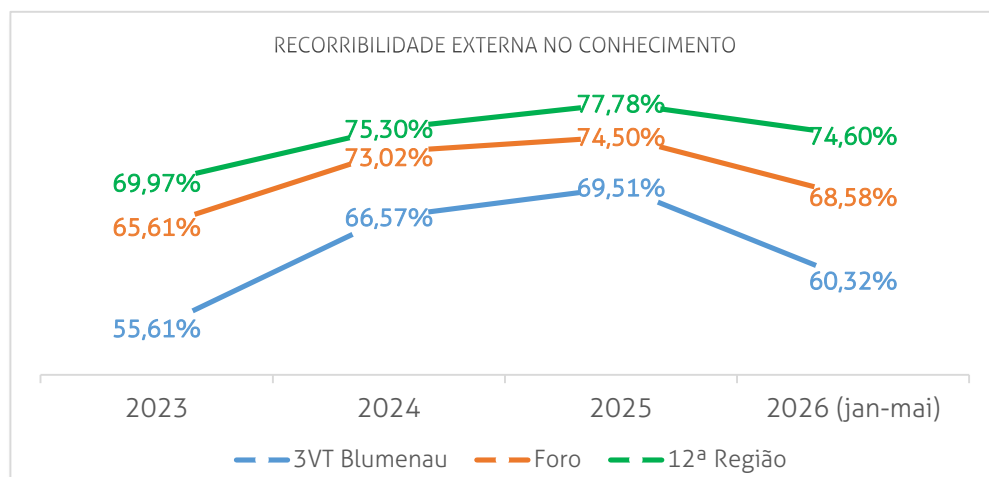
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **60,32%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **68,58%** e **74,60%**, respectivamente.

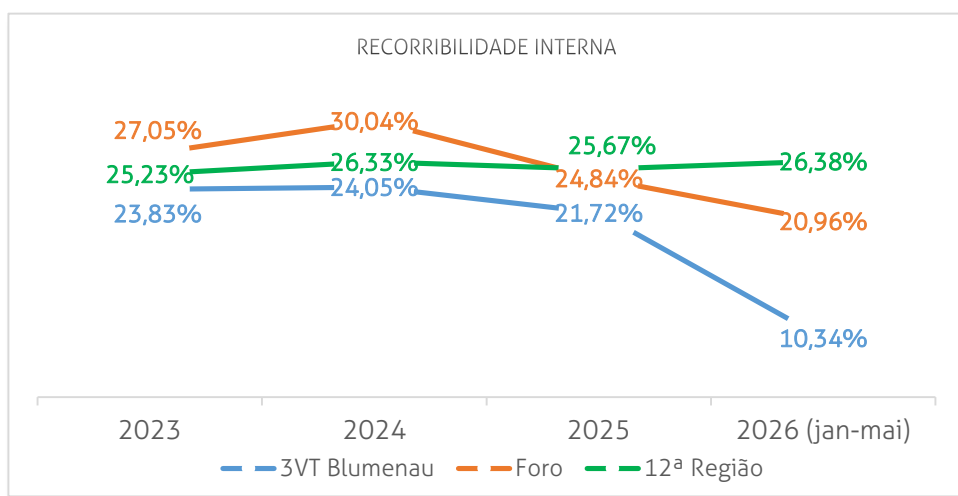


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **10,34%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **20,96%** e **26,38%**, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, de janeiro a maio de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	7,05	132	52	6	0
Osmar Theisen	11,23	161	56	7	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	-	43	35	0	0
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	-	38	33	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	15	14	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Karin Corrêa de Negreiros Becker (Titular)	0	0	96	0	0	5	0	101
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	0	0	0	202	30	232
Osmar Theisen	0	0	104	0	0	60	5	169
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	0	0	0	0	0	135	26	161
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	0	106	8	114
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	6	3	9

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



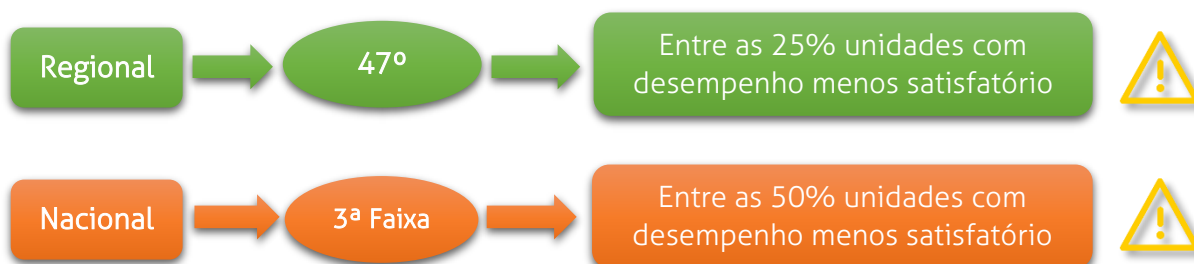
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5631**, que indica que a unidade está na **47ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4584	0,4974	0,5216	0,6759	0,6620

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6192	0,68	0,6769	0,76
Pendentes	0,6609	2.798	0,6384	3.029
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,9704	985	0,5299	458
Taxa de Extinção	0,0000	150	0,6567	91,2
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6577	61,5	0,8933	73,99
Produtividade por Servidor	0,5773	233,2	0,7063	195,1
Pendentes por Servidor	0,6023	280	0,6177	303



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 3.029 processos pendentes de baixa (853 em conhecimento e 2.176 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 458 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 429 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 91,2%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 788 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 864.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 73,99%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 765 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 2.176 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 195,1, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.186 processos na fase de conhecimento e 765 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 10 servidores lotados em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 303, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 853 processos em conhecimento e 2.176 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem priorizar o julgamento dos processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 10-07-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

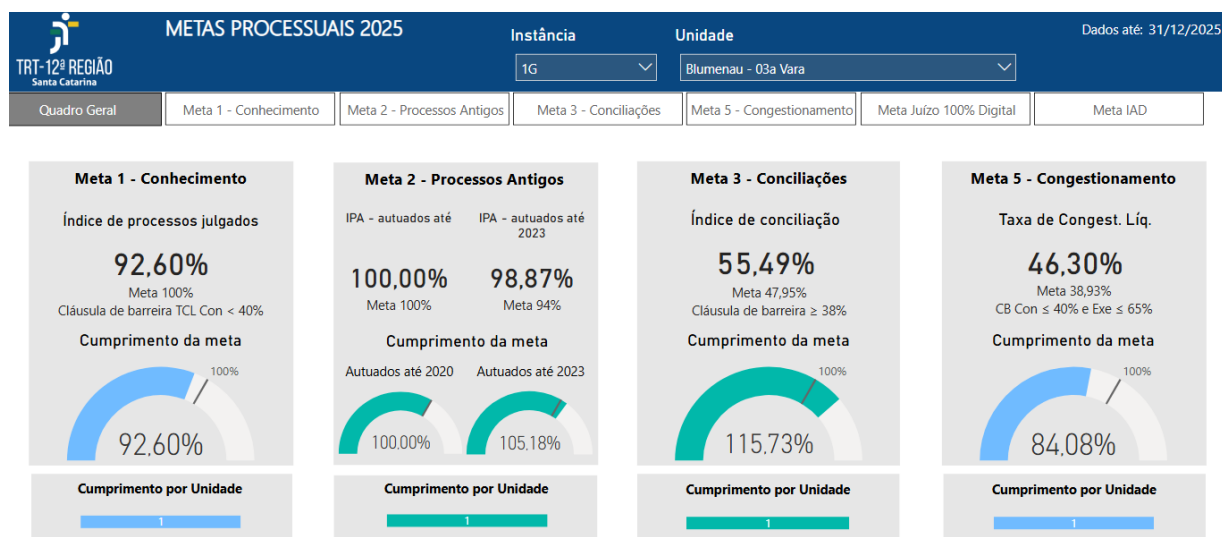


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	86,28%	Cumprida
IAD	109,24%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 10-07-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	87,17%	Cumprida
IAD	94,11%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **66,45%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	784	521	66,45%	44,62%	263

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 1, foi de **101,56%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	507	484	95,46%	101,56%	-8

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	0%	1

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **123,03%**

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	266	476	45,42%	55,88%	123,03%	-50

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **93,78%**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.924	3.113	1.276	45,80%	48,84%	93,78%	115

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **87,17%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.072	3.524	87,17%

F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **122,50%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	461	473	7438,71%	91,12%	122,50%	-80

G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **94,11%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.074	1.133	1.248	1.770	94,11%	189

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000120-15.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2.I, II e III desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, em 05-09-2026, ID 6498020, a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata e solicitou dilação do prazo para cumprimento do plano de trabalho. Em 17-09-2026, apresentou nova manifestação e solicitou prazo até 30-01-2026 para cumprimento das determinações pendentes.

Em 24-09-2026, a Secretaria da Corregedoria verificou o cumprimento e, em relação às determinações pendentes ou parcialmente cumpridas, o Exmo. Corregedor concedeu prazo até 30-01-2026 para cumprimento.

Em 30-01-2026, a unidade apresentou manifestação (ID 7188108) e justificativas para as pendências, e solicitou que o estabelecimento de prazo para novo plano de trabalho ocorresse somente após a análise dos requerimentos formulados pelos Exmos. Juízes do Trabalho Titulares das 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Blumenau (Proad 3147/2025), bem como após a mudança de endereço da Vara.

Em 02-03-2026, após análise das pendências pela Secretaria da Corregedoria, o Exmo. Corregedor determinou que, no prazo suplementar de 75 dias (até dia 26-06-2026) a unidade saneasse as contas pendentes do Garimpo, e deferiu prazo até 25-05-2026, para o cumprimento das seguintes pendências:

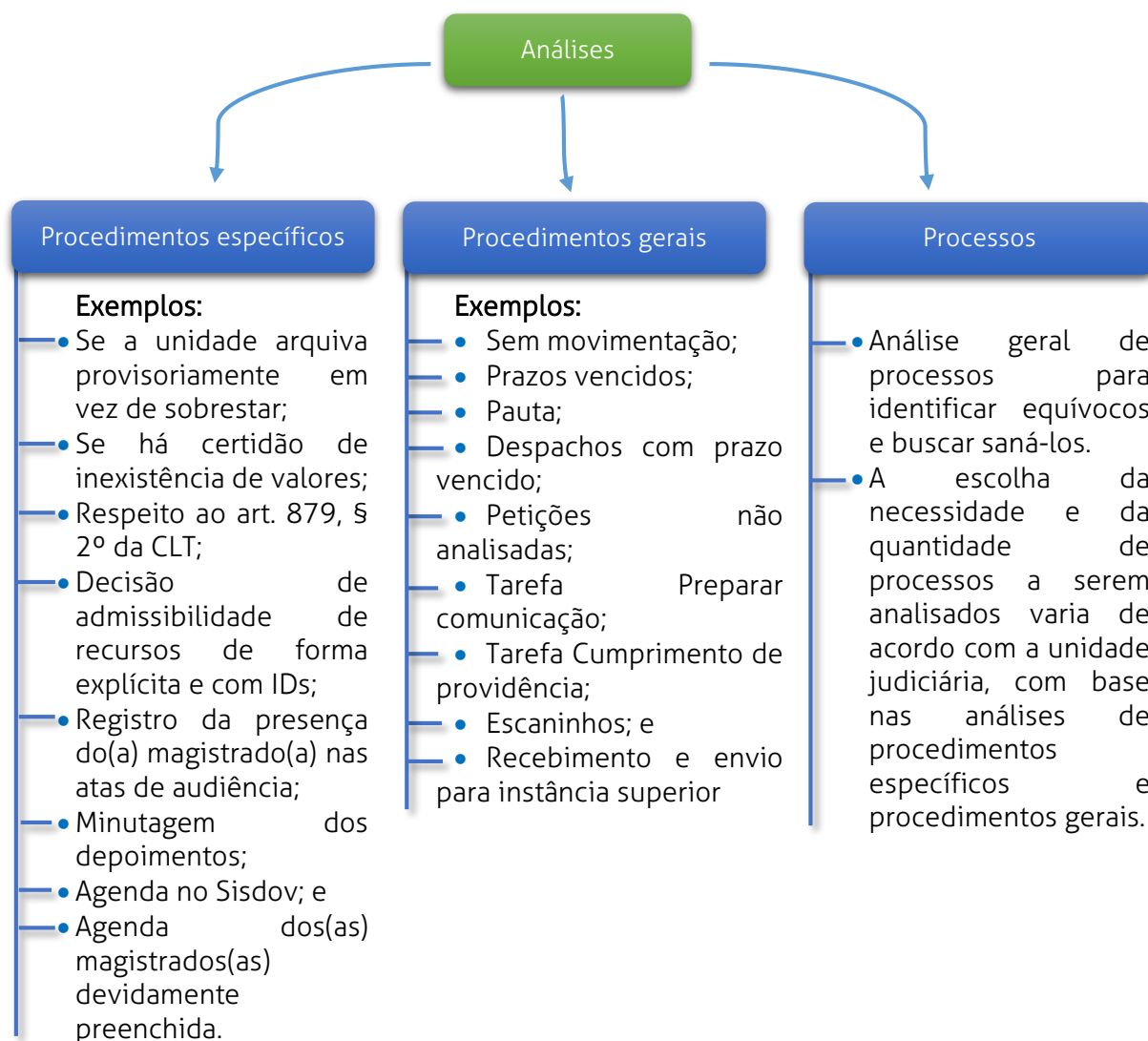
- expedição da certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente;
- que a unidade não deixasse petições pendentes de análise há mais de 10 (dez) dias úteis;
- que fossem saneadas as pendências na tarefa "Cumprimento de providências";

- que seja reduzida a quantidade de processos na tarefa "Prazos vencidos";
- que seja reduzida a quantidade de processos sem movimentação;
- que seja saneada a pendência de processos sobrestados com prazo vencido;

E, em relação aos demais itens (Mandados devolvidos, tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão e processos fora de pauta), determinou que seria verificado na próxima correição.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000074-68.2026.5.12.0039
 ATSum 0000103-89.2024.5.12.0039
 ATSum 0000549-58.2025.5.12.0039
 ATSum 0000678-63.2025.5.12.0039
 ATOrd 0000049-89.2025.5.12.0039
 ATSum 0000860-20.2023.5.12.0039
 ACPCiv 0000951-86.2018.5.12.0039
 ATOrd 0000404-07.2022.5.12.0039
 ATOrd 0000408-08.2022.5.12.0051
 ATSum 0000484-63.2025.5.12.0039
 ATSum 0000242-75.2023.5.12.0039

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em média em 2 (dois) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 02-07-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 25-06-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 09-01-2026.

II) em 08-06-2026 havia **336** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Na maioria dos casos, aguardam prazo para apresentação de contestação, manifestação acerca de documentos, indicação de provas que as partes pretendem produzir, apresentação de laudo pericial, manifestação acerca de laudo pericial, resposta de quesitos complementares ou esclarecimentos de peritos, entre outros. Ressalto que, como as pautas estão sendo designadas para datas próximas (aproximadamente trinta dias), não há porque incluir em pauta com prazos em aberto, até pelo risco de necessidade de adiamentos e falta de tempo hábil para inclusão de outro processo na pauta vaga.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mai) foram prolatadas 47 sentenças liquidadas, o equivalente a **77,05%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 63,95%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4.1, II](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **87,17%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 373 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 15-06-2026.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada ampla reforma na sede do Foro Trabalhista de Blumenau (Beira Rio), em fase de conclusão. Em virtude da reforma, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções nos anos de 2025 e 2026.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,87, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 154 (cento e cinquenta e quatro) contas judiciais pendentes de saneamento, sendo 1 (uma) pertencente a processo eliminado que será tratada pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC:

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 49 (quarenta e nove) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau, sendo 29 (vinte e nove) informadas no Proad nº 5.106/2026, que será tratado pela Diap e 1 (uma) com saldo zerado no banco, restando 20 (vinte) contas recursais pendentes de associação.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 89 (oitenta e nove) contas recursais pendentes de saneamento, sendo 1 (uma) de processo eliminado que será tratada pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

| 4.3.3. PROADS ABERTOS

| A) PROAD Nº 12.740/2025 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada ao processo nº **0157600-75.2001.5.12.0039**, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| B) PROAD Nº 12.696/2025 – BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS E NÃO ENCONTRADOS OU LOCALIZADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada aos autos nº **0072700-43.1993.5.12.0039**, cujo beneficiário do valor foi identificado, porém não encontrado ou localizado nas pesquisas pelos meios disponíveis e recortes temporais por meio dos convênios, intranet, SAP1L, PJe-JT, dados do cadastro da conta obtidos junto aos bancos oficiais no cadastro das contas, processos físicos de guarda permanente nos arquivos, autos findos e eliminados, entre outros mecanismos.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| 4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VII. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 08-06-2026.

4.4.1. ANTECIPADAMENTE

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas ou no prazo de cumprimento, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. Preenchimento da agenda: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, indica que a Juíza Titular está em regime de teletrabalho. Quanto à Juíza Substituta, o preenchimento da agenda ocorre apenas de forma parcial, havendo registro de informações somente até o mês de maio de 2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, até 24-06-2026 , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos magistrados, mantendo-a atualizada mensalmente.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

II. Illumina12 - RPVs (GPrec): analisado em 01-06-2026.

Situação encontrada	Há 7 (sete) RPVs cadastrados no GPrec com prazo vencido e outros 3 (três) RPVs autuadas há mais de 15 (quinze) dias e sem prazo cadastrado, conforme relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
---------------------	---

DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que atualize o prazo dos RPVs cadastrados no sistema GPrec, bem como dê andamento aos processos com prazo vencido, até 24-06-2026 .
Exemplo	ATOrd 0000795-35.2017.5.12.0039, ATOrd 0000431-24.2021.5.12.0039 e ATOrd 0000002-23.2022.5.12.0039
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

III. **Sisbajud**: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 301 protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 24-06-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 25-06-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 176 (cento e setenta e seis) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento, o mais antigo desde 10-09-2024 (ATOrd 0344000-90.2007.5.12.0039).

IV. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente**: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 24-06-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.

Exemplos	ATSum 0000625-24.2021.5.12.0039; ATOrd 0001450-75.2015.5.12.0039; ATOrd 0005556-17.2014.5.12.0039; e ATSum 0000365-15.2019.5.12.0039.
Análise em 25-06-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos. Exemplos: ATOrd 0062500-54.2005.5.12.0039, ATOrd 0004943-02.2011.5.12.0039, ATOrd 0392000-87.2008.5.12.0039 e ATSum 0000087-72.2023.5.12.0039.

V. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 27-05-2026.

Situação encontrada	Não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais como custas, recolhimento previdenciário, honorários, etc. Na ATSum 0000937-58.2025.5.12.0039 há GIGS com prazo vencido em 03-03-2026 para verificação do acordo, e na tarefa consta que a única parcela cadastrada, com vencimento em 09-03-2026, está quitada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, até 24-06-2026 , e insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento, assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas, e que dê andamento aos processos com acordos quitados ou vencidos.
Análise em 25-06-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há alguns processos sem as parcelas cadastradas. Exemplos: ATOrd 0000551-43.2016.5.12.0039, ATSum 0000316-08.2018.5.12.0039, ATOrd 0000666-83.2024.5.12.0039 e ATSum 0000083-98.2024.5.12.0039.

VI. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 24-06-2026 .
Análise em 25-06-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Exemplos: ATSum 0000209-90.2020.5.12.0039, ATOrd 0000181-49.2025.5.12.0039, ATOrd 0000823-56.2024.5.12.0039 e ATSum 0000326-08.2025.5.12.0039.

VII. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	Há 175 (cento e setenta e cinco) processos alocados nessa tarefa, dos quais 145 (cento e quarenta e cinco) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 14-07-2025 (ATOrd 0002002-11.2013.5.12.0039).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 (dez) dias úteis, até 24-06-2026 , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: Triagem inicial: analisado em 28-05-2026.

Situação encontrada	Há 53 (cinquenta e três) processos alocados nessa tarefa, dos quais 23 (vinte e três) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 09-04-2026 (ATSum 0000535-40.2026.5.12.0039).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos que estão na triagem inicial há mais de 10 (dez) dias úteis, até 24-06-2026 , a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

IX. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 28-05-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 32 (trinta e dois) processos sem prazo, responsável ou atividade cadastrada no GIGS, o mais antigo desde 11-07-2025 (ATOrd 0200400-74.2008.5.12.0039), o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos. Há também cerca de 505 (quinhentos e cinco) processos com o tipo de atividade "DESPACHO", o mais antigo desde 12-03-2025 (ATOrd 0431800-11.1997.5.12.0039).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, até 24-06-2026 . DETERMINA-SE também que se dê andamento aos processos cujos despachos estão pendentes há mais de 5 (cinco) dias úteis na tarefa, até 24-06-2026 .
Exemplo	Exemplos quanto à primeira determinação: ATOrd 0200400-74.2008.5.12.0039, ATOrd 0120600-36.2004.5.12.0039, ATSum 0000628-08.2023.5.12.0039, CumSen 0000616-91.2023.5.12.0039 e CartPrecCiv 0001028-51.2025.5.12.0039. Exemplos quanto à segunda determinação: ATOrd 0431800-11.1997.5.12.0039, ATOrd 0004304-18.2010.5.12.0039, PP 0205100-93.2008.5.12.0039, ATOrd 0007330-19.2013.5.12.0039, ATSum

	0000238-14.2018.5.12.0039, ATOrd 0571400-37.2003.5.12.0039, ATOrd 0000855-71.2018.5.12.0039, ATOrd 0000041-25.2019.5.12.0039, ATSum 0000809-14.2020.5.12.0039 e ATOrd 0004332-15.2012.5.12.0039.
Análise em 25-06-2026	NÃO CUMPRIDA Há cerca de 50 (cinquenta) processos sem prazo, responsável ou atividade cadastrada no GIGS, o mais antigo desde 11-07-2025 (ATOrd 0200400-74.2008.5.12.0039). Há também cerca de 514 (quinhentos e quatorze) processos com o tipo de atividade "DESPACHO", o mais antigo desde 12-03-2025 (ATOrd 0431800-11.1997.5.12.0039).

X. **Tarefa: Conclusão ao magistrado:** analisado em 29-05-2026.

Situação encontrada	Há 4 (quatro) processos alocados nessa tarefa, todos anteriores a 18-03-2026. A referida tarefa é dedicada apenas para a escolha do(a) Magistrado(a) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o(a) magistrado(a) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo(a) Diretor(a) no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado". ATENTEM os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) para o contido no art. 58 e § 2º do art. 98, ambos do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Exemplo	ConPag 0000714-76.2023.5.12.0039, ATSum 0000054-87.2020.5.12.0039, ATOrd 0000108-77.2025.5.12.0039 e ATOrd 0000495-29.2024.5.12.0039.
Análise em 25-06-2026	NÃO CUMPRIDA Há 5 (cinco) processos alocados nessa tarefa, todos anteriores a 18-06-2026: ConPag 0000714-76.2023.5.12.0039, ATOrd 0000495-29.2024.5.12.0039, ATOrd 0001137-65.2025.5.12.0039, ATSum 0000644-54.2026.5.12.0039 e CumSen 0001072-07.2024.5.12.0039.

XI. ILLUMINA12 - Sem movimentação: analisado em 03-06-2026.

Situação encontrada	De acordo com o relatório de processos sem movimentação do Illumina12, há 300 (trezentos) processos sem movimentação há mais de 30 dias, dos quais 113 (cento e treze) há mais de 90 (noventa) dias, todos sem prazo ou com prazo vencido no GIGS. Os mais antigos, sem movimentação desde 02-12-2024, são 0194900-95.2006.5.12.0039, no qual foi expedida ordem de liberação de valores em 30-09-2024, sem juntada de comprovante ou qualquer movimentação desde então; e 0000625-05.2013.5.12.0039, no qual foi habilitado novo procurador em 22-08-2024, sem movimentação desde então. Em ambos os processos, há GIGS informando que os autos deveriam ser conclusos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique o referido relatório e dê andamento aos processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias e busque formas de evitar que processos permaneçam sem movimentação por mais de 30 (trinta) dias. O cumprimento será verificado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a correição.
Análise em 25-06-2026	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 9.1 desta ata.

XII. ILLUMINA12 - Prazos vencidos: analisado em 01-06-2026.

Situação encontrada	Há 230 (duzentos e trinta) processos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias úteis no GIGS, dos quais 126 estão há mais de 20 (vinte) dias úteis, e o mais antigo desde 20-10-2025 (ATOrd 0004332-15.2012.5.12.0039), de acordo com relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias úteis e evite manter processos nessa situação por mais de 10 (dez) dias úteis. O cumprimento será verificado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a correição.
Análise em 25-06-2026	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 9.1 desta ata.

XIII. ILLUMINA12 - Processos sobrestados: analisado em 01-06-2026.

Situação encontrada	Há 26 (vinte e seis) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu, até 24-06-2026 .
Análise em 25-06-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 8 (oito) processos sobrestados com prazo vencido, o mais antigo desde 16-06-2026 (ATOrd 0004443-62.2013.5.12.0039).

XIV. **Determinação específica em processo:** analisados de 25-05-2026 a 29-05-2026.

Processo	ATOrd 0000074-68.2026.5.12.0039
Situação encontrada	A manifestação juntada em 07-05-2026, requerendo expedição de alvará para levantamento do FGTS e habilitação no Seguro-Desemprego não foi analisada. Há GIGS com prazo vencido em 21-05-2026 para análise da petição.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade dê andamento ao processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis .
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

4.4.2. NO DIA DA CORREIÇÃO

I. **Análise de petições:** analisado de 30-06 a 02-07-2026.

Situação encontrada	Foi verificado que algumas petições que dependem de despacho são retiradas do escaninho com o registro de "analisadas". No entanto os processos permanecem na tarefa "Cumprimento de providências" com anotação de GIGS com o tipo de atividade "DESPACHO", e observação "Petição de [...]". Todas as petições que são registradas como analisadas no escaninho devem ser devidamente movimentadas, com a conclusão para despacho quando for o caso, e não a manutenção do processo em uma determinada tarefa sem a conclusão. Foi verificado, também, que o prazo anotado no GIGS para tratamento da petição é de cerca de 2 (dois) a 3 (três) meses após o protocolo. No processo ATOrd 0004156-07.2010.5.12.0039, por exemplo, foram juntadas petições em 07-05-2026, com o registro de analisadas, mas consta prazo no GIGS, vencido em 10-06-2026, com a observação "DESPACHO: Petições de 07/05/2026". No processo ATOrd 0005110-48.2013.5.12.0039 há diversas petições de Embargos de Terceiro protocolizadas em 25-11-2025 e outras duas manifestações protocolizadas em 26-11-2025 e 1º-12-2026, sem qualquer movimentação desde então. No GIGS há registro de prazo, vencido em 09-01-2026, com a observação "DESPACHO: (Processo com 6 ETs). Certidão de OJ de 06/10/2025 e petições a partir de 25/11/2025."
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria passe a fazer a conclusão ao(à) magistrado(a), dos processos com petição que dependam de despacho, no momento do registro da leitura da petição no escaninho.
Exemplo	ATOrd 0456400-28.1999.5.12.0039, ATOrd 0004156-07.2010.5.12.0039, ATOrd 0035100-85.1993.5.12.0039, ATOrd 0005110-48.2013.5.12.0039 e ATOrd 0000583-87.2012.5.12.0039.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento das seguintes medidas:

- I. considerando que há 336 processos fora de pauta - considerados apenas os processos em que foi realizada audiência anteriormente, conforme [item 4.2.2, II](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta, especialmente aqueles que não aguardam realização de perícia, considerando o curto prazo de designação de audiências de instrução, de 27 dias, conforme [item 2.1.1](#) desta ata. Os processos que aguardam apresentação de contestação, manifestação acerca de documentos, indicação de provas, dentre outros, devem ser mantidos na pauta.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição ou no prazo de cumprimento, conforme itens 4.4.1, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII desta ata;
- II. cumprir da determinação constante no [item 4.4.2](#) desta ata;
- III. ao expedir mandado de pesquisa, penhora e avaliação, utilizar o modelo padrão disposto no anexo à [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#);
- IV. fazer constar de forma expressa, no próprio texto do mandado de penhora, a informação de que a parte exequente é beneficiária da justiça gratuita;
- V. extrair e especificar o objeto exato a ser cumprido ao se expedir mandados oriundos de cartas precatórias, não se limitando a emitir comandos genéricos de "cumpra-se";
- VI. obstar-se de cobrar o cumprimento de mandados que estejam no prazo do oficial de justiça, vedando-se anexar a cobrança aos autos, exceto quando for constatado excesso de prazo injustificável;
- VII. atentar para o quantitativo máximo de 70 (setenta) processos por mês a ser enviado para o Cejusc, salvo ajuste cooperativo entre as varas do trabalho e a coordenação do Cejusc. Caso se opte por encaminhar um volume superior à cota estipulada, a unidade deverá ceder um servidor cooperante para realizar pautas específicas de conciliação diretamente no Cejusc, assegurando a vazão do acervo;
- VIII. em relação ao Garimpo, revisar os procedimentos de conferência das contas zeradas no momento da liberação dos valores, evitando-se o arquivamento de processos com

dinheiro em conta;

- IX. quanto aos valores em conta em processos do SAP1, promover a devida vinculação e o mapeamento dessas contas legadas no sistema PJe, sempre que possível, realizando a integração de dados no sistema SIF para resguardar o monitoramento ostensivo e seguro dos recursos até o efetivo arquivamento do feito; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [píula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. a consulta prévia e contínua ao sistema Argos antes da expedição de novos mandados de pesquisa, a fim de evitar o retrabalho processual;
- II. o acionamento de órgãos como a Receita Federal deve ocorrer primariamente via ofícios por malote digital ou e-mail, expurgando-se o deslocamento físico de oficiais para tais fins; e
- III. para melhorar o [resultado do IGEST](#), Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem priorizar o julgamento dos processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em

que se verifique potencial conciliatório;

- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Patrícia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau, Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, César Narciso Deschamps (OAB/SC nº 6.112), Jairo Sidney Cunha (OAB/SC nº 8.986), Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral da Subseção de Blumenau, Adriane Thiem (OAB/SC nº 8.790), representante da Procuradoria de Prerrogativas da Subseção, Milene Durieux (OAB/SC nº 7.999), Vanessa Falcão (OAB/SC nº 77.140), integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, e Thiago Baehr (OAB/SC nº 51.448).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e lembrou seus vínculos com a região, onde reside há cerca de quarenta anos e atuou como advogado, tendo exercido a magistratura, pelos vinte e um anos anteriores ao seu ingresso no Tribunal, na vizinha unidade de Indaial. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das solicitações dos magistrados e servidores das unidades de Blumenau; as reivindicações e manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional.

Em primeiro lugar, o Corregedor transmitiu as solicitações dos magistrados e servidores, comprometendo-se a encaminhá-las também por escrito ao endereço eletrônico indicado pelo advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira: a consulta prévia ao cliente e ao advogado da parte contrária sobre a possibilidade de acordo, anteriormente às audiências conciliatórias; o ingresso na sala virtual ao menos cinco minutos antes do início da audiência, com a correta identificação do nome do participante; a comunicação, com a máxima antecedência, de qualquer motivo de adiamento; o prévio carregamento integral do processo para consulta durante o ato; o auxílio às partes e às testemunhas quanto ao uso do aplicativo de videoconferência; a correta classificação da petição segundo o seu conteúdo, evitando-se o tipo genérico “manifestação” — que, segundo uma das Varas, corresponde a cerca de 70% das petições recebidas —; a identificação do peticionante; a abstenção de peticionar apenas “ciente”, providência que, no novo sistema, pode retardar o andamento do feito; e a prestação de dados bancários completos, de modo a evitar intimações adicionais na fase de execução.

Aberta a palavra à advocacia, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, agradeceu a interlocução e apresentou as demandas previamente apuradas junto aos colegas da Subseção. A primeira referiu-se ao conteúdo das atas de audiência: ainda que haja gravação integral do ato, alguns magistrados mantêm o registro do que ditam, nem sempre refletindo a integralidade do que foi dito pelas partes e testemunhas, razão pela qual a advocacia sugeriu que se prestigie a gravação. O Corregedor informou que a Corregedoria estuda implementar a degravação literal pela própria plataforma

de videoconferência — o que pressupõe a correta nomeação dos presentes em ata — e que mantém tratativas para ampliar o limite de gravação, de modo a permitir o registro contínuo da audiência em arquivo único.

A propósito da classificação das petições, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira ponderou que o uso crescente, nos escritórios, de setores de controladoria responsáveis pelo protocolo — distintos de quem elabora a peça — contribui para a divergência entre o conteúdo e o tipo informado ao sistema, observação que se comprometeu a reforçar junto aos colegas.

Na sequência, a advocacia registrou: a dificuldade intermitente de acesso ao balcão virtual, ferramenta tida por essencial, sem que seja possível identificar com precisão as unidades e os momentos de indisponibilidade; a frequente manutenção indevida do sigilo de documentos quando da abertura de prazo à parte contrária, geradora de retrabalho; e a demora na análise de petições simples no curso da execução, com perda do oportuno andamento. Quanto à reforma do prédio do foro, de caráter informativo, o Corregedor noticiou a previsão de conclusão para o mês de agosto.

O advogado César Narciso Deschamps ponderou que a recomendação de empenho na conciliação deve ser igualmente endereçada aos magistrados, registrando que, em determinada Vara, não se observa a efetiva tentativa de acordo. Sugeriu a revisão do início das audiências de instrução às 13 horas — propondo horário um pouco posterior e a reserva de tempo adequado por ato — e relatou, em especial quanto à 3ª Vara do Trabalho, a demora na prolação de despachos e na movimentação processual, bem como a impossibilidade de aferir, no sistema, se o feito se encontra concluso ao magistrado.

Discutiu-se, ademais, a padronização de despachos que, ao início da fase de execução, já advertem quanto ao sobrestamento e à prescrição intercorrente; o Corregedor esclareceu tratar-se de exigência legal para o regular início do respectivo prazo. Registrou-se, também, a inconveniência de constar, no comprovante de comparecimento à audiência, o inteiro teor das discussões, documento que o empregado pode vir a apresentar a novo empregador.

O advogado Jairo Sidney Cunha abordou as hipóteses de sigilo da petição em pedidos de tutela de urgência e de penhora, em que a ciência prévia à parte contrária frustra a medida, bem como a ausência de intimação da parte adversa quanto à decisão proferida em incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ), o que compromete a recorribilidade. Relatou, ainda, situação de tratamento desigual na designação de audiências híbridas — em que a parte domiciliada em outra localidade obtém a participação virtual, ao passo que se exige o comparecimento presencial do advogado de Blumenau — e manifestou preocupação com a publicidade dos atos, dada a impossibilidade de assistir a audiências de terceiros no ambiente virtual.

Quanto à publicidade, registrou-se que, nas audiências híbridas, a sala permanece inacessível a terceiros, tendo sido relatado episódio em que acadêmicos e um advogado foram retirados de audiência pública virtual. A advocacia distinguiu, ainda, o segredo de justiça do mero sigilo temporário de petição, pleiteando interpretação adequada por parte das unidades.

A advocacia trouxe, também, a questão do substabelecimento sem reservas e da juntada de procuração com revogação de poderes, que tem ocasionado o descadastramento indevido de procuradores e o risco de perda de prazos, apontando a limitação do PJe frente a outros sistemas (como o Eproc), nos quais o ato é realizado diretamente pelo advogado, sem intervenção do servidor. O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira dispôs-se a encaminhar comparativo entre os sistemas.

O Corregedor reconheceu as dificuldades decorrentes da arquitetura do PJe — sistema de gestão nacional, sob responsabilidade do CNJ, cujas rotinas são desenvolvidas de forma fracionada entre os regionais — e comprometeu-se a levar a questão do substabelecimento à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante, por demandar solução de alcance nacional. Destacou, ademais, a atenção permanente da Corregedoria à correta autuação do processo remetido ao Tribunal, em especial à inclusão de todas as partes como recorrentes ou recorridas, cuja omissão tem ensejado a nulidade de atos.

A advocacia elogiou a disponibilização dos votos no Regional antes das sessões de julgamento — prática que, segundo registrado, reduziu sensivelmente a sua duração — e o Corregedor noticiou a alteração regimental que passou a determinar a juntada da íntegra do voto vencido, afastando risco de nulidade.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde se encontram listados por tema, com indicação dos de acesso público e dos restritos ao Judiciário. Ressaltou a utilidade da ferramenta para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria orienta as unidades, durante as correições, quanto ao seu uso adequado.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado ou decisão parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e regulamentado, no âmbito regional, pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026. Explicou que os pedidos que prescindam de prova podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem imposição ao magistrado, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo. Esclareceu que, como não é possível remeter os autos principais ao Tribunal, a Secretaria da Vara providencia autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc) — criada, a pedido do TST, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim —, com juntada de cópia integral das peças dos autos principais mediante a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças. A advocacia não tem acesso à ferramenta “copiar documentos”. Acrescentou que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua e proceda à juntada por aquela ferramenta, providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, definitivo ou provisório.

Tratando do julgamento fracionado em segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior, alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetada determinada matéria pelo relator, não há mais a suspensão integral do processo, retornando os autos ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, de modo que os demais itens prosseguem para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o respectivo item. Acrescentou que, firmada a tese, o primeiro recurso de revista sobre a matéria poderá ser afetado nacionalmente pelo TST, passando os regionais a colaborar com a formação de precedentes obrigatórios.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno, ao qual, em caso de não conhecimento ou de

desprovimento, o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando demonstrada distinção ou superação do precedente. Recomendou que a advocacia avalie a conveniência do manejo do recurso, dado o risco da penalidade, e noticiou estar em debate no Pleno se multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, aplicável também a beneficiários da justiça gratuita, terá exigibilidade suspensa ou se o pagamento é devido ao final.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, a vigorar a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual seguem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades de menor movimento. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Blumenau, cuja média de novos processos no último ano foi de cerca de 1.300 por Vara (aproximadamente 650 por juiz), deverão receber processos redistribuídos.

Informou que o Tribunal Pleno regulamentou o Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de instrução mais extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, estando na pauta seguinte o Núcleo 4.0 de segundo grau. Noticiou, ainda, o redimensionamento dos CEJUSCs (de quatorze para seis, com abrangência estadual) e a futura cooperação entre Varas quanto a servidores, em razão do expressivo déficit de pessoal — da ordem de 10%, somado a cerca de 20% do quadro já em condições de requerer aposentadoria —, tema que, segundo informou, é igualmente objeto de estudo, em âmbito nacional, pelo TST e pelo CSJT.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e as considerações e críticas apresentadas, comprometendo-se a transmiti-las aos magistrados e servidores das unidades.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Eduardo Meinel Boehme, no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A reunião iniciou-se com a checagem das pendências da pré-correição. Em relação às ferramentas de constrição, abordou-se a gestão do sistema Sisbajud e os desdobramentos de constrições antigas. Sobre o Garimpo, constatou-se que o acervo pendente decorria da aplicação de filtros sistêmicos adequados, demanda que foi assumida por servidor responsável por promover a certificação e as baixas de execuções frustradas e prescrições intercorrentes. A Corregedoria orientou que, para o rastreio patrimonial eficiente, a secretaria utilize a consulta diretamente pelo número do processo no painel Garimpo, visto que a busca exclusiva de bloqueios judiciais não alcança contas muito antigas que tramitam fora dos padrões atuais, como as vinculadas aos sistemas SIF e Siscondj. Adicionalmente, pontou-se sobre a obrigatoriedade de registrar de forma integral os valores acessórios de acordos provenientes do Cejusc, englobando custas e honorários, e não apenas o montante principal, garantindo a correta extração estatística pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Foi conversado acerca da gestão da força de trabalho e o relacionamento institucional com a Caex. O diretor relatou sobrecargas na elaboração de despachos diários, atribuídas à curva de aprendizado de novos servidores alocados na triagem e execução, sugerindo-se, por conseguinte, o emprego estratégico da ferramenta de inteligência artificial NotebookLM para a construção automatizada de modelos, aprimorando o rendimento da equipe. Acerca das diligências externas, a Corregedoria repassou o pleito dos Oficiais de Justiça quanto à ausência de informações essenciais na expedição de ordens pelas secretarias.

Visando padronizar o expediente e dirimir conflitos com cartórios de imóveis, ficou determinado que a unidade deverá adotar o modelo de mandado previsto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022, incluindo dados completos como CPF, endereços e a anotação expressa sobre a concessão da gratuidade da justiça. Ademais, a unidade deverá buscar evitar a prática de efetuar cobranças de mandados aos oficiais diretamente nos autos antes da extrapolação dos prazos processuais, resguardando a comunicação para os canais internos informais, exceto quando for constatado excesso de prazo injustificável.

O impacto da equalização da força de trabalho foi amplamente debatido. O magistrado pormenorizou que a 3ª Vara de Blumenau projeta um incremento gradual de processos adicionais em sua carga oriundos de outras comarcas, estabilizando-se no atingimento da média estadual até meados de junho de 2027. Diante do natural receio gerencial quanto à capacidade operacional da equipe, atualmente composta por nove servidores, tranquilizou-se a direção sob a premissa de que o ciclo de redistribuição engloba um estudo nacional coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assegurou-se que a absorção integral da elevada demanda acarretará a correlata equalização de servidores da unidade, garantindo-se previsibilidade institucional frente ao aumento dos fluxos, sobretudo mediante o mecanismo de trabalho remoto por cooperação.

Procedeu-se, então, à análise do painel Garimpo e ao saneamento de ativos financeiros sem movimentação. Registrou-se que as pendências judiciais de associação global do foro foram sanadas graças à colaboração assumida pela diretora da 4ª VT, Miriam, contudo, a 3ª

Vara apresenta um acervo complexo de contas antigas e de depósitos legados originários do sistema SAP1 pendentes de saneamento. O magistrado diagnosticou inconsistências operacionais recentes na emissão de alvarás de liberação que resultaram na manutenção imotivada de valores residuais em centavos nas instituições bancárias. Para estancar tal passivo e corrigir a inconsistência, orientou-se que a secretaria deverá revisar os procedimentos de conferência das contas zeradas no momento da liberação financeira para expurgar a geração de falhas e saldos nas contas. Em relação aos passivos do SAP1, estipulou-se que a unidade deverá promover a devida vinculação e o mapeamento dessas contas legadas no sistema PJe, sempre que possível, realizando a integração de dados no sistema SIF para resguardar o monitoramento ostensivo e seguro dos recursos até o efetivo arquivamento do feito.

Também debateram-se os entraves na intimação de peritos na fase de conhecimento quando há determinação de retorno dos autos pelo Tribunal, consolidando-se o entendimento de que a readequação direta das planilhas pelo profissional especializado seguida da imediata citação sob a égide do art. 879 da CLT otimiza sobremaneira o prosseguimento da tramitação executória. Em relação às impugnações de contas, lembrou-se que a Corregedoria recomenda que os autos sejam encaminhados para os peritos nomeados, evitando-se remessa para a CAEX prestar esclarecimentos que competem aos peritos.

Ao encerrar os trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria reconheceu os desafios enfrentados pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, notadamente em razão da elevada complexidade das causas e do expressivo volume de execuções atípicas que historicamente congestionam a jurisdição. O magistrado enalteceu o contínuo e árduo trabalho que a equipe vem desempenhando para superar as adversidades estruturais impostas pela limitação da força de trabalho frente à alta demanda processual.

7.3. REUNIÃO DE ALINHAMENTO ENTRE 3ª VARA DO TRABALHO E CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, Eduardo Meinel Boehme, com a assistente de direção da 3ª Vara do Trabalho, Francianne Guimarães Prade Padilha, com a Diretora da Caex, Rubia Giovana Conti Baumann, e com o assistente de cálculo, Robert Staloch, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

O escopo do encontro foi sanar divergências operacionais referentes à expedição de alvarás, ao tratamento de saldos residuais em contas judiciais, ao fluxo de comunicação institucional e à atualização de cálculos em processos complexos.

O debate concentrou-se nas dificuldades sistêmicas atinentes à expedição de alvarás, que frequentemente resultam em saldos residuais irrisórios (centavos) nas contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. A Corregedoria noticiou que a futura implementação do sistema SIF 2.0 integrará as instituições financeiras ao PJe, permitindo a unificação de ordens e disponibilizando uma funcionalidade para zerar contas bancárias automaticamente. Enquanto a ferramenta não é disponibilizada, debateu-se a emissão de alvarás "com correção" versus "sem correção". A equipe da 3ª Vara relatou a preferência por expedir ordens determinando a correção, contudo, a CAEX evidenciou a limitação prática dos bancos em processar o zeramento da conta quando as datas de confecção e assinatura divergem.

Diante disso, restou alinhado que a CAEX tem autonomia e deverá avaliar caso a caso a viabilidade da aplicação de correção no momento da liberação, adotando a sistemática que melhor mitigue a sobra de saldos. Para as execuções em tramitação (processos-pilotos), ficou definido que a secretaria deverá manter os valores ínfimos retidos na conta para comporem futuras liberações. Nos casos de encerramento, os resíduos poderão ser devolvidos ao réu ou recolhidos, excepcionalmente, como custas, evitando-se trabalho de cálculos e dezenas de alvarás com valores irrisórios em execuções reunidas. Igualmente foi comentado que a nova funcionalidade do sistema SISBAJUD passará a rejeitar ordens de bloqueio inferiores a cinquenta reais.

As deliberações transitaram estrategicamente para a necessidade de aprimoramento na comunicação interna e na mitigação de desgastes institucionais. Foram pontuadas dificuldades geradas por cobranças frequentes nos autos. O Juiz Auxiliar prestou solidariedade, ressaltando o excepcional desempenho e a expressiva margem de acertos que as CAEX trouxeram para a celeridade dos alvarás. Para otimizar o fluxo e evitar atritos gerados por certidões formais redigidas com destaques tipográficos — como caixa alta, sublinhados e setas, que vinham causando desconforto nas equipes e à magistrada titular —, estabeleceu-se que os servidores deverão abolir o uso de tais recursos gráficos incisivos nas informações processuais. Ademais, para dirimir dúvidas rotineiras sobre cálculos, rateios e honorários, a equipe da CAEX deverá priorizar o contato prévio direto via telefone, chat do Google ou a utilização de lembretes informais no PJe (como "post-its" ou GIGS global), substituindo a juntada de certidões que exijam novos despachos judiciais. A 3ª Vara, por seu turno, comprometeu-se a retirar o nome do assistente da vinculação de prazos no painel de controle interno da unidade, evitando congestionamento no perfil do PJe do referido servidor.

Por fim, o escopo da reunião abrangeu a padronização das rotinas de cálculos envolvendo empresas em recuperação judicial, com foco nas execuções atreladas ao conglomerado Teka. A equipe ratificou a diretriz proferida pela 3ª Vara de que os créditos de natureza concursal devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação, ao passo que os extraconcursais são atualizados até a data do cálculo. Entretanto, no que tange aos montantes oriundos de acordos cujos pagamentos são controlados de forma centralizada pelo órgão de apoio (SEXEC), a CAEX foi orientada a expedir a liberação dos valores estritos e nominais informados na planilha enviada por aquele órgão, abstendo-se de promover novas atualizações ou deduções por conta própria, visto que a gestão do saldo remanescente permanecerá sob a competência e o controle integral da centralização até a efetiva quitação processual pela SEXEC.

7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado/atualizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;

- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas [Registro.br](https://registro.br) (Whois) e [Wayback Machine](https://waybackmachine.org/);
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- VIII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis,

- contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
 - XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
 - XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.5. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.6. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barchehen e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. repassou as solicitações realizadas pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;

- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via

Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;

XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;

XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, com servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou as juízas e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Sua Excelência informou que repassou aos(as) advogados(as) as demandas realizadas pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), conforme questionário respondido antecipadamente à correição e colheu também as demandas dos(as) advogados(as). Destacou que repassou aos(as) juízes(as) algumas demandas específicas e solicitou atenção de todas as unidades ao seguinte: abrir o balcão virtual e permanecer atento a ele durante todo o expediente; abrir visibilidade dos documentos com sigilo para as partes intimadas a manifestar sobre o documento; e evitar designar audiência para às 13h, o que tem ocasionado atrasos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Tratou do painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e específicas, conforme itens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#), [5.2](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000099-05.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria